



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
Estado de São Paulo  
Gabinete  
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro  
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1.335 DE 29 DE MAIO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.986,07 (cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e sete centavos)** destinados, a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	D.R.	VALOR
<b>01.07.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>01.07.02</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>			
<b>10.3010004.</b>	<b>Manutenção Equipe Saúde da Família</b>			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	153	01.310.00	3.386,07
<b>01.08.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>01.08.04</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>			
<b>12.3650005.</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	278	01.210.00	800,00
<b>01.09.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO</b>			
<b>01.09.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO</b>			
<b>13.3920002.</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	339	01.110.00	300,00
<b>01.12.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>01.12.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>18.5410002.</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>			
3.1.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	414	01.110.00	1.500,00
	<b>Total da Suplementação</b>			<b>5.986,07</b>

**Art. 2º** A suplementação das fichas dar-se-á pela anulação das dotações conforme discriminado abaixo:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	D.R.	VALOR
<b>01.15.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUN. MANUTENÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>01.15.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUN. MANUTENÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>15.4520002.</b>	<b>Manutenção da Limpeza Pública</b>			
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	483	01.110.00	3.387,07
<b>01.08.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>01.08.04</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>			
<b>12.3650005.</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>			
3.3.90.30	Material de Consumo	274	01.210.00	800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

<b>01.09.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO</b>			
<b>01.09.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO</b>			
<b>13.3920002.</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>			
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	340	01.110.00	300,00
<b>01.12.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>01.12.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>18.5410002.</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>			
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	412	01.110.00	1.500,00
			<b>Total da Anulação</b>	<b>5.986,07</b>

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Miracatu, 29 de maio de 2018.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira  
Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.